



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 186/99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Disciplina a concessão de gratificação aos professores do Estado, na forma da Lei n.º 799, de 04 de novembro de 1999”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- considerando que pelo art. 1º, da Lei n.º 799, de 04 de novembro de 1999, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a conceder gratificação aos professores do Estado; e
- considerando, mais, a necessidade da imediata regulamentação do benefício, tendo em vista a lei aprovada não mencionar o valor de cada gratificação;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida gratificação aos professores do Estado, colocados à disposição do Município para prestação de serviços educacionais em escolas municipalizadas, desde que em efetivo exercício de seu cargo nas respectivas unidades escolares, conforme autorizado pela Lei n.º 799, de 04 de novembro de 1999.

Parágrafo único – A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mensalmente aos professores, e será correspondente a diferença do salário base do professor do Estado, acrescido do valor da carga suplementar de trabalho que receber, para o salário base inicial (Nível I, Faixa I) do Professor de Educação Básica I do Município, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. – O pagamento da gratificação aos professores do Estado será efetuado mediante depósito em conta corrente em nome dos beneficiários, após cálculo mensal do valor de cada gratificação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 12.11.1999
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radiolit